

DECRETO LEGISLATIVO N°.

1.700 de 06/08/19

Processo: 83.303

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.830

Autoria: CRISTIANO LOPES

Ementa: Concede ao Jornalista CARLOS EDUARDO CERIONI ("Edu Cerioni") o Diploma

do Mérito Jornalístico.

Diretoria Legislativa



fls_<u>021</u> R4

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.830

Diretoria l	Legislatiya	Prazos: Comissão Relator projetos 20 dias 7 dias
À Procurado	pria Jurídica.	vetos 10 dias orçamentos 20 dias -
		contas 15 dias - aprazados 7 dias 3 dias
	reto: 5/2019	QUORUM: N/3
Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
Comissoes	Furu Kelulur:	
. 1.	≥ 2	favorável contrário
À CAR.	avoco	□CFO □CDCIS □CECLAT
		CIMU COSAP COPUMA Outras:
Diretor Legislativo		
M / Del Ta	Presidente	Relator
111 000 11	11 06/19	Relator N DG/LG
À .	avoco	favorável
		contrário
Diretor Legislativo	Presidente	Relator
À	avoco	favorável
		contrário
Diretor Legislativo	Presidente	Relator
/ /	/ /	/ /
À .	avoco	favorável
А		contrário
	_	
Diretor Legislativo	Presidente	Relator
1 1		1 /
À	avoco	favorável
		contrário
Dinaton I i-latina	Paral Santa	Relator
Diretor Legislativo	Presidente / /	





fls_03 &M

P 37385/2019

Apresentado. Encaminhe-se às comissões indicadas:

Presidente
11 106119

APROVADO

Fresuente
0610412049

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.830

(Cristiano Lopes)

Concede ao Jornalista CARLOS EDUARDO CERIONI ("Edu Cerioni") o Diploma do Mérito Jornalístico.

Art. 1º. É concedido ao Jornalista CARLOS EDUARDO CERIONI ("Edu Cerioni") o Diploma do Mérito Jornalístico.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O objetivo desta propositura é conceder, como reconhecimento, a homenagem em tela, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, que justifica plenamente nossa iniciativa. A seguir, um breve resumo da biografia do homenageado:

Jornalista CARLOS EDUARDO CERIONI ("Edu Cerioni") - Diploma do Mérito Jornalístico

Nasceu em 1964, em Jundiaí. Formado em Jornalismo pela PUCCAMP. Trabalhou como repórter e chefe de reportagem do "Jornal de Jundiaí" e das rádios Difusora Jundiaiense e Santos Dumont AM. Em Campinas, foi editor do Correio Popular durante 6 anos, sendo finalista com a equipe de Esportes do Prêmio Esso, o mais importante do País, pelo trabalho na Copa do Mundo de 1994. Em São Paulo, trabalhou para os principais jornais e revistas, de circulação nacional. Em 2005, ajudou a criar em Jundiaí o Jornal Bom Dia, do qual saiu em 2014 como editor-chefe de toda a rede. Fundou, junto com o saudoso colunista social Picôco Barbaro, o JundiAqui, que mantém no ar com abastecimento diário, este que foi premiado em 2017 e 2018 com o título de "O Melhor Site de Jundiaí".

Assim, busco o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 05/06/2019

CRISTIANO LOPES

\scpo



fls_04 &y

CARLOS EDUARDO CERIONI (EDU) - BIOGRAFIA

Carlos Eduardo Cerioni, o Edu, nasceu na Vila Argos Velha, em Jundiaí, em 1 falecido , aposentado da Argos, e de a a dona que foi guia de turismo da Sajotur e ajudou a criar a Festa Portuguesa da Vila A	, 96 anos,
É casado há 25 anos com a psicóloga e professora-doutora também jornalista para la facilita de l	sendo pai da em São
Edu ajudou a criar o "Jornal Rio Branco", junto com José Arnaldo de Olivbairro da Vila Rio Branco, durante os anos de universitário na PLIC Cam	, ,

Edu ajudou a criar o "Jornal Rio Branco", junto com José Arnaldo de Oliveira, jornal de bairro da Vila Rio Branco, durante os anos de universitário na PUC Campinas, quando também foi repórter e chefe de reportagem do "Jornal de Jundiaí" e repórter das rádios Difusora Jundiaiense e Santos Dumont AM.

Formou-se em jornalismo em 1986 e passou a atuar como editor em Campinas do "Correio Popular", isso por seis anos, sendo finalista com a equipe de Esportes do Prêmio Esso, o mais importante do país, pelo trabalho na Copa do Mundo de 1994.

Já em São Paulo, atuou simultaneamente no "Estadão" e no "Jornal da Tarde", por sete anos, fazendo jornais de carro para os dois periódicos, quando viajou por muitos países. Escreveu depois para as revistas "Quatro Rodas", "Revista do Fusca" e "Vogue", de circulação nacional, e foi colaborador do jornal "Folha de São Paulo".

De volta ao mercado de trabalho de Jundiaí em 2005, ajudou a criar o "Jornal Bom Dia", do qual saiu em 2014 como editor-chefe da rede de jornais toda, com edições também em Bauru, Sorocaba, São José do Rio Preto, Campinas e ABCD - projeto que foi descontinuado em 2016. Foi o responsável por mediar os debates dos candidatos a prefeito de Jundiaí em 2008 e 2012. Foi finalista do Prêmio HSBC com o "Bom Dia".

Fundou em 2014 o JundiAqui, junto com o colunista social Picôco Barbaro, já falecido. Mantém no ar com abastecimento diário este que foi premiado em 2017 e também em 2018 com o título de O Melhor Site de Jundiaí. É o editor do Jornal da Festa Italiana, bilíngue português e italiano que circula desde 2007.

Participou como comentarista esportivo do programa "Futebol Esporte Show", do SBT, além de fazer parte do "Conexão Japi", que era exibido pela TV Japi.

Edu Cerioni é associado honorário do Rotary de Jundiaí Leste, um dos cinco únicos escolhidos em uma história de 50 anos desse clube. É voluntário no Centro de Atendimento à Síndrome de Down Bem-Te-Vi, no projeto que ensina aos assistidos o oficio da fotografia e do vídeo. Criou o programa "Amigo Secreto", no qual reúne artistas plásticos da cidade que doam suas obras para que sejam vendidas ou leiloadas e com dinheiro revertido integralmente às entidades assistenciais, entre elas Instituto Luiz Braille, Grendacc, Apae, Amarati, Ateal e outras.

Entrou para o time de compositores do bloco carnavalesco Refogado do Sandi, sendo um dos autores de seus sambas de 2017, 2018 e 2019. Agora em 2019 lançou o livro "Infinita é Tua

Stop



fls_05 Lu

Beleza", que resgata a história de 25 anos de Carnaval do Refogado e também alguns aspectos culturais de Jundiaí. Prepara um segundo livro para 2020.

Vai a pé de Jundiaí para Pirapora do Bom Jesus há 33 anos e joga bola na Associação Esportiva Jundiaiense há duas décadas.

Acredita que a fé remove montanhas e que a educação é o único caminho para uma vida melhor.

Chat

fls_06 Ru

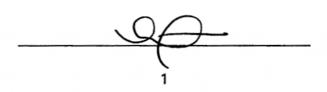
DECLARAÇÃO

À Câmara Municipal de Jundiaí

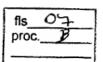
Eu, CARLOS EDVARDO CERIONS (EDV., portador(a) do RG no e inscrito(a) no CPF/MF sob no
do RG nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº
declaro, sob as penas da lei, para efeito de recebimento do título honorífico proposto
pelo(a) Vereador(a)
Cristiano Lopes , que, conforme
preceitua o art. 195-H do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, não incorro nas
vedações de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do art. 1° da Lei
Complementar federal nº 64/1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da
Constituição Federal, casos de inelegibilidade.
Estou ciente de que, nos termos do art. 195-l do Regimento Interno, "será cassado,
tendo sua eficácia suspensa, o título honorífico concedido ao homenageado que, a
qualquer tempo, tenha incorrido na vedação de que trata o art. 195-H deste
Regimento Interno".

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí - SP, 09 de Mario de 2019







PROCURADORIA JURÍDICA PARECER Nº 985

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.830

PROCESSO Nº 83.303

De autoria do Vereador CRISTIANO LOPES, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Jornalista CARLOS EDUARDO CERIONI ("Edu Cerioni") o Diploma do Mérito Jornalístico.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 03, e vem instruída com os documentos de fls. 04/06.

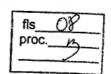
É o relatório.

PARECER:

- 1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6°, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
- 2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, usque 195 do mesmo codex interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de agosto de cada ano, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143, inc. III c/c a letra "a" do inc. I do art. 194 do R.I.
- A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.







4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).

5. QUORUM: maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 06 de junho de 2019.

Konaldo Salles Vieira Ronaldo Salles Vieira

Procurador Jurídico

Pablo R. P. Gama

Estagiário de Direito

Fábio Nadal Pedro

Procurador Jurídico

Brigida G. G. Riccetto

Estagiária de Direito





fis

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 83.303

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.830, do Vereador CRISTIANO LOPES, que concede ao Jornalista CARLOS EDUARDO CERIONI ("Edu Cerioni") o Diploma do Mérito Jornalístico.

PARECER

A propositura em questão objetiva agraciar ao Jornalista Carlos Eduardo Cerioni ("Edu Cerioni") o Diploma do Mérito Jornalístico, honraria prevista no Regimento Interno desta Casa em seu artigo 191, inciso XVI. Para justificá-lo, anexa-se aos autos currículo que bem atesta as qualidades pessoais do homenageado inserto na fls. 04/05.

Além disso, o parecer n.º 985 da Procuradoria Jurídica desta Casa, confirma as condições de legalidade e constitucionalidade.

Nosso voto é, portanto, favorável à tramitação do projeto.

Sala das Comissões, 11/06/2019.

ALDECIVILAR - "Delano"

Presidente e Relator

//

EDEIROS

EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos Vetor Oeste"

PAULO SERGIO MARTINS "Paulo Sergio - Delegado"

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA





Processo 83.303

PUBLICAÇÃO Rubrica

<u>DECRETO LEGISLATIVO № 1.766, de 06 de agosto de 2019.</u>
Concede ao **Jornalista CARLOS EDUARDO CERIONI ("Edu Cerioni")**o Diploma do Mérito Jornalístico.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 06 de agosto de 2019, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Jornalista CARLOS EDUARDO CERIONI ("Edu Cerioni") o Diploma do Mérito Jornalístico.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de agosto de dois mil e dezenove (06/08/2019).

FACUAZ TAHA

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí em seis de agosto de dois mil e dezenove (06/08/2019).

GABRIEL MILES

Diretor Legislativo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.830

lls 02/06 em 06/06/19 Rn		;fb07/
peso2108 sm 06106199 for en 06/06/19 D. C/s Pe 10 cm 29108119 h	09 0,00	12/06/19 (0
00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	077 604 1	12/10/11
to 10 am 20108110 K	<u></u>	
Observações:		
Observações.		
		